

dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt) — área “Recursos Humanos/Procedimentos concursais” —, e afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos da alínea *f)* do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, desde que o solicitarem.

27 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dora Gonzalez de Araújo, Diretora da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Adriano Marcos Teixeira Barros, Assessor Administrativo e Financeiro da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto; 2.º Vogal Efetivo: Sara Maria Pinto Nogueira Barbosa Coordenadora da Área Técnica da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;

1.º Vogal Suplente: João Campeã Covelo, Técnico Superior da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto; 2.º Vogal Suplente: Maria João Carmona Ribeiro Castilho, Técnica Superior da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

28 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, no sítio do Turismo de Portugal, IP. ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

2 de abril de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.  
312198166

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 68/2019

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 11 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de dez canhões provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada na Ponta do Altar com os n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 cuja proteção e valorização representam valor cultural de significado para a Nação, nos termos do n.º 4, do artigo 15.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2 — O referido conjunto encontra-se em vias de classificação de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Estando em vias de classificação, estes canhões ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º, 59.º e 65.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

9 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Paula Araújo da Silva*.  
312194067

#### Anúncio n.º 69/2019

**Projeto de Decisão relativo à alteração da delimitação do “Bairro Estrela D’Ouro”, classificado como conjunto de interesse público, à alteração da designação para “Conjunto constituído pelo Bairro Estrela D’Ouro, incluindo a antiga vivenda Rosalina, jardim e horta, e o antigo Royal Cine”, em Lisboa, freguesia de São Vicente, concelho e distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 10 de outubro de 2018, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a alteração da delimitação do “Bairro Estrela D’Ouro”, classificado como conjunto de interesse público, a alteração da designação para “Conjunto constituído pelo Bairro Estrela D’Ouro, incluindo a antiga vivenda Rosalina, jardim e horta, e o antigo Royal Cine”, em Lisboa, concelho e distrito de Lisboa, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do conjunto e da proposta de zona especial de proteção — ZEP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a)* Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt); (Património/Pesquisa de Património Imóvel/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);
- b)* Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC — Departamento dos Bens Culturais, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do referido decreto-lei, o presente anúncio reveste a única forma de notificação dos proprietários.

12 de março de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312194059

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

### Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

#### Deliberação n.º 430/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., de 30 de outubro de 2018, foi nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a Mestre Maria Fátima Espírito Santo Coelho, no cargo de Diretora de Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG), com efeitos a 1 de novembro de 2018, e consequente suspensão das suas funções no cargo de Chefe de Divisão, na Divisão de Clima e Alterações Climáticas, com efeitos a 31 de outubro de 2018.

25 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

#### Síntese Curricular

##### Dados Pessoais:

Nome: Maria de Fátima Espírito Santo Coelho.  
Data de nascimento: 16 de outubro de 1954.  
Nacionalidade: Portuguesa.

##### Habilitações Académicas:

Mestrado em Ciências Geofísicas, Especialização Meteorologia. Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa (1997).  
Licenciatura em Física, Ramo Macrofísica. Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa (1978).